DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.191 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.047,50 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.047,50 (dezoito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005 2.043 – Manutenção da Media e Alta Complexidade

01 – Tesouro

33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.047,50

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 18.047,50 (dezoito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.047,50

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Outubro de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.192 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLINA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO DE COLINA PARA O REPASSE DE RECURSO NO VALOR DE R$ 18.047,50 ADVINDO DA ARRECADAÇÃO A TÍTULO DE INGRESSO SOLIDÁRIO NA FESTA DO CAVALO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e seus respectivos aditamentos, se necessários, com a Sociedade Filantrópica “Hospital José Venâncio”, para regulamentar e viabilizar o repasse do valor de R$ 18.047,50 (dezoito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), oriundo de verba arrecadada a título de ingresso solidário na Festa do Cavalo 2025, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Município de Colina e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, nos termos do Plano de Trabalho, pareceres e demais documentos apresentados nos autos do processo administrativo nº 5.796/2.025, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei, a Minuta do Termo de Convênio.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender à presente Lei serão cobertos através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Outubro de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.193 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.047,50 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.047,50 (dezoito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Tesouro

33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.047,50

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 18.047,50 (dezoito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R$ 18.047,50

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de outubro de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.194 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLINA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O ASILO SÃO JOSÉ OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA O REPASSE DE R$ 18.047,50 ADVINDO DE VERBA ARRECADA A TÍTULO DE INGRESSO SOLIDÁRIO NA FESTA DO CAVALO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, conforme critérios de interesse e oportunidade, celebrar Termo de Colaboração, e seus respectivos aditamentos, com o Asilo São José Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, para regulamentar e viabilizar o para o repasse do valor de R$ 18.047,50 (dezoito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), oriundo de verba arrecadada a título de ingresso solidário na Festa do Cavalo 2025, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Município de Colina e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, de acordo com disponibilidade financeira, para assegurar o pagamento pontual de uma parte do decimo terceiro salário, conforme previsto na legislação trabalhista, garantindo aos funcionários o benefício devido, com pagamento em dia, garantindo a continuidade dos serviços para acolhimento institucional modalidade abrigo para idosos – Proteção social especial de alta complexidade no Município de Colina, nos termos do Plano de Trabalho e Projeto apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 6015/2025.

Art. 2º - O repasse do valor previsto no artigo anterior será efetivado em 1 (uma) única parcela, em conta bancária de titularidade do beneficiário e demais condições previstas no Termo de Colaboração do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - A utilização do valor do repasse do Convênio objeto deste Projeto de Lei, dar-se-á em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo Asilo São José Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo nos autos do Processo Administrativo nº 6015/2025, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina.

Art. 4º - Os recursos para atender à presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Faz parte integrante desta Lei, o Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de outubro de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no

Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

QUADRO RESUMO

Local: Colina/SP
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COLINA
Modalidade da contratação: Dispensa
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de disputa: Dispensa Com Disputa
Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 20/10/2025 17:00 (horário de Brasília)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a ampliação e adequações no prédio da Câmara Municipal de Colina, conforme consta no Termo de Referência (Anexo I).
Valor estimado: R$ 117.470,02 (cento e dezessete mil e quatrocentos e setenta reais e dois centavos)
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de execução: Empreitada por preço global
E-mail para envio das propostas: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br
Informações no site: https://www.camaracolina.sp.gov.br/licitacao

.....